



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 1 de 35

REGULAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE ¹

Artigo 1º

(Âmbito e objeto)

1. O Fundo de Desenvolvimento do Golfe, doravante designado de Fundo, constitui um mecanismo de financiamento criado pela Federação Portuguesa de Golfe (FPG) para apoio a projetos dos seus membros efetivos – Clubes.
2. Integram o Fundo: uma percentagem do valor anual das quotas dos praticantes filiados na FPG, a definir anualmente pela Direção, e outras verbas que esta lhe entenda afetar.

Artigo 2º

(Princípios fundamentais)

O Fundo assenta nos seguintes princípios fundamentais: legalidade, adequação, verdade, confiança mútua, e transparência.

Artigo 3º

(Áreas de atuação)

1. O Fundo visa apoiar projetos desenvolvidos nas seguintes áreas de atuação:

¹ Alteração integral aprovada em reunião de Direção de 27.03.2025



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 2 de 35

- a. Aumento de jogadores praticantes de golfe;
 - b. Trabalho com escolas;
 - c. Alto Rendimento;
 - d. Formação de agentes;
 - e. Qualificação de instalações desportivas;
 - f. Equipamento desportivo;
 - g. Transformação digital;
 - h. Sustentabilidade e ambiente.
2. Os projetos candidatos ao Fundo devem indicar de forma clara a(s) área(s) de atuação a que se destinam.

Artigo 4º

(Aumento de jogadores praticantes de golfe)

1. Na área de atuação “Aumento de jogadores praticantes de golfe” podem candidatar-se, designadamente, projetos que fomentem claramente a angariação e retenção de atletas, árbitros, treinadores e outros agentes da modalidade.
2. Cabem também nesta área de atuação projetos que concorram para o aumento de jogadores praticantes de golfe do sexo feminino, contribuindo para a diminuição da sua desproporção face ao sexo masculino.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 3 de 35

Artigo 5º

(Trabalho com escolas)

Na área de atuação “Trabalho com escolas” podem candidatar-se, designadamente, projetos que fomentem a aproximação do golfe à comunidade escolar.

Artigo 6º

(Alto Rendimento)

Na área de atuação “Alto Rendimento” podem candidatar-se, designadamente, projetos que concorram para o desenvolvimento desportivo dos atletas no âmbito do alto rendimento, nas suas diversas vertentes.

Artigo 7º

(Formação de agentes)

Na área de atuação “Formação de agentes” podem candidatar-se, designadamente, projetos que garantam a qualificação de agentes da modalidade, sejam eles treinadores, árbitros, ou outros, na procura de melhoria de conhecimentos e competências.

Artigo 8º

(Qualificação de instalações desportivas)

1. Na área de atuação “Qualificação de instalações desportivas” podem candidatar-se, designadamente, projetos que garantam o aumento da prática quer por criação de novas instalações, requalificação de instalações existentes ou reativação de devolutas.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 4 de 35

2. Cabem também nesta área de atuação projetos que garantam o aumento da prática por alargamento de horários de funcionamento das instalações desportivas.

Artigo 9º

(Equipamento desportivo)

1. Na área de atuação “Equipamento desportivo” podem candidatar-se, designadamente, projetos que concorram para o aumento e para a diversidade dos equipamentos desportivos.

2. Cabem também nesta área de atuação projetos que tenham por objeto equipamentos e bens, que não sendo desportivos, sejam necessários e essenciais à prática da modalidade.

Artigo 10º

(Transformação digital)

Na área de atuação “Transformação digital” podem candidatar-se, designadamente, projetos para aquisição de hardware, material informático e de fotografia/vídeo ou para aquisição ou desenvolvimento de ferramentas informáticas (software).

Artigo 11º

(Sustentabilidade e ambiente)

Na área de atuação “Sustentabilidade e ambiente” podem candidatar-se, designadamente, projetos de melhoria para a sustentabilidade da pegada de carbono, tecnologias ou sistemas inteligentes de monitorização e



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 5 de 35

gestão energética e hídrica, formação de equipas para práticas sustentáveis.

Artigo 12º

(Administração e gestão do Fundo)

A administração e gestão do Fundo está a cargo da Direção da FPG.

Artigo 13º

(Fases do processo)

1. O processo de atribuição de apoios compreende as seguintes fases:
 - a. Fase de candidaturas;
 - b. Fase de avaliação das candidaturas;
 - c. Fase da decisão de atribuição do apoio;
 - d. Fase de execução física e financeira.
2. Em cada uma destas fases podem ser convocadas reuniões com os candidatos, designadamente para esclarecimento de dúvidas.
3. Cabe à Direção da FPG definir os prazos de cada fase do processo.

Artigo 14º

(Candidaturas)

1. Os candidatos devem apresentar uma ficha de candidatura por cada projeto submetido e uma ficha de beneficiário por candidato.
2. A ficha de candidatura deve obedecer aos modelos do Anexo I ao presente Regulamento, dependendo da área de atuação a que diz respeito, e deve identificar, entre outros:
 - a. Os objetivos a que se propõe;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 6 de 35

- b. O mérito do projeto;
 - c. Indicadores-chave de controlo e desempenho;
 - d. Contribuição do projeto para os objetivos globais definidos no presente Regulamento;
 - e. Cronograma de execução do projeto.
3. A ficha de beneficiário deve obedecer ao modelo do Anexo II ao presente Regulamento e deve identificar, entre outros:
 - a. Designação, sede e NIPC do candidato;
 - b. Informações financeiras e contabilísticas;
 - c. Conta bancária do candidato, com junção do respetivo comprovativo.
4. O candidato deverá estar integrado em processo de certificação de entidades formadoras; cumprir integralmente com os regulamentos vigentes na FPG; e não poderá apresentar dívidas junto da FPG ou da fazenda pública ou segurança social, para o que deverá apresentar as respetivas certidões.
5. As candidaturas devem ser submetidas por via eletrónica para o endereço de e-mail fundo@fpg.pt.
6. O prazo para submissão das candidaturas será definido pela Direção da FPG, e as candidaturas não serão recebidas para além do prazo fixado ou se faltar algum documento fundamental que as deva instruir.
7. Os membros da FPG não poderão beneficiar de apoios do Fundo em anos consecutivos relativamente a projetos no âmbito da mesma área de atuação, conforme definidas no artigo 3º supra.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 7 de 35

Artigo 15º

(Avaliação das candidaturas)

1. A avaliação das candidaturas e dos beneficiários é efetuada pela Direção da FPG e terá em conta, entre outros, os seguintes critérios:
 - a. Contribuição do projeto para o objetivo global de fazer crescer o número de jogadores praticantes de golfe;
 - b. Validade técnica das propostas, nomeadamente quanto a projetos apresentados no âmbito da área de atuação “Qualificação de instalações desportivas”;
 - c. Capacidade de implementação dos projetos propostos.
2. Podem ser solicitadas pela FPG informações ou documentos complementares ao projeto.
3. Após a análise e avaliação das candidaturas, é tomada pela Direção da FPG a decisão final sobre a atribuição de apoio financeiro.

Artigo 16º

(Atribuição do apoio)

1. Na determinação dos montantes dos apoios a atribuir aos projetos apresentados, a Direção da FPG atenderá à respetiva zona de implementação, com o objetivo de contribuir para a correção de assimetrias regionais.
2. Os projetos admitidos no Fundo são comparticipados até 80% do seu investimento global, e com um limite máximo a ser fixado anualmente pela Direção da FPG.
3. Os pagamentos são faseados de acordo com o cronograma definido na decisão de aprovação da candidatura.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 8 de 35

4. A atribuição do apoio depende da celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o beneficiário e a FPG, em cumprimento da legislação vigente.
5. A libertação do valor do apoio concedido depende da apresentação de documentos comprovativos da execução do projeto, correspondente a cada fase de pagamento fracionado.
6. Todos os projetos estão sujeitos a fiscalizações e auditorias por parte da FPG.

Artigo 17º

(Suspensão e cessação do apoio concedido)

1. O incumprimento da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica a suspensão de todos os apoios concedidos por parte da FPG, enquanto tal incumprimento se mantiver.
2. Cessam todos os apoios concedidos pela FPG ao abrigo deste Regulamento:
 - a. Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do projeto, se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - b. Quando, no prazo estipulado pela FPG não forem apresentados os documentos de fiscalização solicitados ou quando dessa auditoria resulte o incumprimento do projeto;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 9 de 35

- c. Quando seja vedado à FPG o controlo de execução do projeto objeto de apoio.

Artigo 18º

(Mora ou incumprimento do projeto)

1. O atraso na realização do projeto confere à FPG o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
2. Verificado novo atraso, a FPG tem o direito de fazer cessar o apoio, mas as quantias que já tiverem sido pagas só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do projeto ficar comprometido.

Artigo 19º

(Direito à restituição)

1. O incumprimento culposos dos deveres previstos no Regulamento, por parte do beneficiário do Fundo, confere à FPG o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do projeto.
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere à FPG apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
3. Sem prejuízo da responsabilidade do beneficiário do Fundo, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no projeto quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 10 de 35

Artigo 20º

(Dever de sustação)

1. Caso o beneficiário do Fundo deixe, culposamente, de cumprir com o projeto, não pode beneficiar de novas participações financeiras por parte da FPG, enquanto não repuserem as quantias que nos termos da cláusula anterior devam ser restituídas.
2. A reposição das quantias a que se refere o número anterior pode ser efetuada mediante a retenção, por parte da FPG, de verbas devidas ao beneficiário do Fundo.

Artigo 21º

(Resolução de diferendos)

Todas as questões emergentes da aplicação do presente regulamento são decididas pela Direção da FPG.

Artigo 22º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento e as suas alterações entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação em Comunicado Oficial, no site oficial da FPG.

Artigo 23º

(Norma habilitante)

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 10º, 11º e 41º, nº 2, alínea a) do Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 11 de 35

ANEXO I

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Aumento de jogadores praticantes de golfe

Exemplo de projetos elegíveis: projetos que fomentem claramente a angariação e retenção de atletas, árbitros, treinadores e outros agentes da modalidade. Cabem também nesta área de atuação projetos que concorram para o aumento de jogadores praticantes de golfe do sexo feminino, contribuindo para a diminuição da sua desproporção face ao sexo masculino.

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do Projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 12 de 35

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:

Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto:

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Ex.º Incremento de x% nos alunos da escola de golfe</i>	<i>Ex.º Aumento percentual do número de alunos inscritos na academia</i>
<i>Ex.º Incremento em x% de praticantes do sexo feminino</i>	<i>Ex.º Aumento percentual do número de praticantes do sexo feminino</i>
....



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 13 de 35

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras	Intervenção	Condições	Responsabilidades
<i>Ex.º Município</i>	<i>Transporte</i>	<i>Contrato programa de apoio ao associativismo</i>	<i>Transporte entre as escolas do agrupamento escolar e o clube</i>

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 14 de 35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Trabalho com escolas

Exemplo de projetos elegíveis: projetos que fomentem a aproximação do golfe à comunidade escolar.

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do Projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.

--

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:
Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
--------	--



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 15 de 35

Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto:

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Ex.º Incremento de parcerias</i>	<i>Ex.º Número de escolas envolvidas – quantidade de instituições de ensino que aderiram ao projeto</i>
<i>Ex.º Proporcionar a pelo menos xxx alunos um primeiro contacto com a modalidade</i>	<i>Ex.º Número de jovens em cada estabelecimento de ensino que tiveram um primeiro contacto com a modalidade durante a implementação do projeto.</i>
<i>Ex.º Incremento da divulgação nas escolas</i>	<i>Ex.º Número de ações realizadas nas escolas e Número de ações realizadas na instalação desportiva</i>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 16 de 35

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras	Intervenção	Condições	Responsabilidades
<i>Ex.º Município</i>	<i>Transporte</i>	<i>Contrato programa de apoio ao associativismo</i>	<i>Transporte entre as escolas do agrupamento escolar e o clube</i>

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 17 de 35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Alto Rendimento

Exemplo de projetos elegíveis: projetos que concorram para o desenvolvimento desportivo dos atletas no âmbito do alto rendimento, nas suas diversas vertentes.

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de Federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do Projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.

--

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:
Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
--------	--



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 18 de 35

Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto:

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Ex.º Incremento do número de atletas no alto rendimento</i>	<i>Ex.º Número de atletas no alto rendimento antes e depois da implementação do projeto</i>
<i>Ex.º Melhoria do desempenho desportivo – Evolução dos atletas em competições nacionais e internacionais.</i>	<i>Ex.º Número de atletas classificados para competições internacionais e nacionais</i>
<i>Ex.º Maior integração com ciência e tecnologia desportiva – Uso de análise de desempenho, biomecânica e nutrição avançada. Programas especializados que otimizam o rendimento individual.</i>	<i>Ex.º Taxa de melhoria nas avaliações físicas e técnicas</i>
....



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 19 de 35

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras	Intervenção	Condições	Responsabilidades

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Participação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 20 de 35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Formação de agentes

Exemplo de projetos elegíveis: projetos que garantam a qualificação de agentes da modalidade, sejam eles treinadores, árbitros, ou outros, na procura de melhoria de conhecimentos e competências

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do Projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.

--

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:

Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
--------	--



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 21 de 35

Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Ex.º Aumento da qualificação dos agentes desportivos</i>	<i>Ex.º Participação em formações e workshops – Total de ações formativas efetuadas ao longo do período do projeto por treinadores, árbitros e outros profissionais do clube</i>
<i>Ex.º Taxa de aprovação nos cursos de qualificação</i>	<i>Ex.º % de formandos que completam a formação com sucesso.</i>
<i>Ex.º Evolução dos níveis de certificação</i>	<i>Ex.º Número de formandos que progridem para níveis superiores de qualificação.</i>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 22 de 35

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras	Intervenção	Condições	Responsabilidades

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Participação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 23 de 35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Qualificação de instalações desportivas

Exemplo de projetos elegíveis: projetos que garantam o aumento da prática quer por criação de novas instalações, requalificação de instalações existentes ou reativação de devolutas. Cabem também nesta área de atuação projetos que garantam o aumento da prática por alargamento de horários de funcionamento das instalações desportivas.

Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessárias à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do Projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 24 de 35

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:

Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto:

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Exº Aumento da prática desportiva</i>	<i>Exº Aumento percentual no número de utilizadores regulares das instalações desportivas</i>
<i>Exº Melhoria na utilização das infraestruturas</i>	<i>Exº Aumento percentual no número de membros federados</i>
<i>Exº Melhoria na utilização das infraestruturas</i>	<i>Exº Aumento percentual na disponibilidade de horários (antes e depois do projeto)</i>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 25 de 35

<i>Exº Melhoria na utilização das infraestruturas</i>	<i>Exº Aumento percentual de utilização por diferentes grupos etários (crianças, adultos, idosos)</i>
<i>Exº Melhoria do impacto social e comunitário</i>	<i>Exº Aumento percentual de parcerias estabelecidas com entidades locais (clubes, escolas, municípios, etc.)</i>
<i>Exº Melhoria do impacto social e comunitário</i>	<i>Exº Acessibilidade melhorada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</i>

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras	Intervenção	Condições	Responsabilidades

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 26 de 35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Equipamento desportivo

Exemplo de projetos elegíveis: projetos que concorram para o aumento e para a diversidade dos equipamentos desportivos. Cabem também nesta área de atuação projetos que tenham por objeto equipamentos e bens, que não sendo desportivos, sejam necessários e essenciais à prática da modalidade.

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do Projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 27 de 35

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:

Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto:

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Exº Aumento da prática desportiva</i>	<i>Exº Número de novos equipamentos desportivos adquiridos</i>
<i>Exº Aumento da prática desportiva</i>	<i>Exº Aumento percentual no número de membros federados</i>
<i>Exº Melhoria na utilização das infraestruturas</i>	<i>Exº Aumento percentual no número de utilizadores das instalações</i>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 28 de 35

<i>Exº Melhoria na utilização das infraestruturas</i>	<i>Exº Aumento percentual de utilização por diferentes grupos etários (crianças, adultos, idosos)</i>
<i>Exº Melhoria do impacto social e comunitário</i>	<i>Exº Aumento percentual de parcerias estabelecidas com entidades locais (clubes, escolas, municípios, etc.)</i>
<i>Exº Melhoria da qualidade e satisfação dos utilizadores</i>	<i>Exº Aumento percentual da satisfação entre os utilizadores da infraestrutura</i>

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras	Intervenção	Condições	Responsabilidades

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 29 de 35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Transformação digital

Exemplo de projetos elegíveis: projetos para aquisição de hardware, material informático e de fotografia/vídeo ou para aquisição ou desenvolvimento de ferramentas informáticas (software).

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do Projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.

--

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:
Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
--------	--



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 30 de 35

Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Ex.º Melhoria da gestão e infraestrutura digital</i>	<i>Ex.º Número de equipamentos adquiridos</i>
<i>Ex.º Melhoria da gestão e infraestrutura digital</i>	<i>Ex.º Número de softwares adquiridos ou desenvolvidos para a gestão do clube e academia</i>
<i>Ex.º Otimização da experiência dos membros e alunos</i>	<i>Ex.º Número de membros que utilizam o novo sistema de reservas (%)</i>
<i>Ex.º Otimização da experiência dos membros e alunos</i>	<i>Ex.º Número de jogadores que utilizam ferramentas digitais para análise do jogo; Aumento percentual no uso de tecnologia para análise de swings e estatísticas; Taxa de satisfação dos alunos com o suporte tecnológico na academia</i>
<i>Ex.º Maior alcance e promoção do clube</i>	<i>Ex.º Número de vídeos e materiais promocionais produzidos; Aumento percentual na interação nas redes sociais impulsionado pela melhoria na qualidade do conteúdo audiovisual.</i>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 31 de 35

--	--

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras	Intervenção	Condições	Responsabilidades

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 32 de 35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE CANDIDATURA

Área de atuação – Sustentabilidade e ambiente

Exemplo de projetos elegíveis: projetos de melhoria para a sustentabilidade da pegada de carbono, tecnologias ou sistemas inteligentes de monitorização e gestão energética e hídrica, formação de equipas para práticas sustentáveis.

A. Identificação do Candidato

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Responsável da candidatura:
4. Correio eletrónico do responsável da candidatura:
5. Contacto telefónico do responsável da candidatura:

B. Identificação do projeto

1. Nome do projeto:
2. Data de início:
3. Data de conclusão:
4. Objetivo do projeto:

Breve descrição do que o projeto pretende alcançar - Max 100 caracteres.

--

5. Descrição sucinta da(s) atividade(s) a implementar para concretização do projeto:

Breve descrição (identificação e justificação, de forma clara, objetiva e mensurável) das ações a desenvolver e de que forma cada uma contribui para o objetivo da candidatura - Max 500 caracteres/ação.

Ação 1	
--------	--



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 33 de 35

Ação 2	
Ação 3	
...	

6. Justificação do projeto a realizar:

Identificar de forma clara, objetiva e mensurável a realidade atual (como se encontram no momento presente as situações/locais sobre as quais o projeto incide) - Max 500 caracteres.

--

7. Quantificação dos resultados esperados com a execução do projeto:

Resultados esperados	Indicadores de performance para avaliar o projeto
<i>Ex.º Redução da pegada de carbono e eficiência energética - diminuição do consumo de energia através de sistemas inteligentes de gestão. Implementação de fontes de energia renovável (painéis solares, bombas de calor, etc.). Redução das emissões de carbono nas operações do clube. Implementação de políticas e certificações neutrais de carbono.</i>	<i>Ex.º Redução percentual no consumo de energia (kWh) após implementação de novas tecnologias; percentual de energia proveniente de fontes renováveis (%); redução das emissões de CO₂ (toneladas/ano); quantidade de equipamentos antigos substituídos por versões mais eficientes. Obtenção ou renovação de certificações neutrais de carbono reconhecidas.</i>
<i>Ex.º Melhoria da gestão sustentável da água - redução do consumo de água por meio de tecnologias de monitorização e reuso. Otimização dos sistemas de rega para maior eficiência hídrica. Utilização de fontes alternativas, como captação de águas pluviais e reaproveitamento de águas residuais tratadas.</i>	<i>Ex.º Redução percentual no consumo de água para irrigação (%); quantidade de água reaproveitada a partir de águas pluviais ou residuais (m³/ano); eficiência do sistema de rega (percentual de cobertura otimizada sem desperdício); redução percentual no uso de produtos químicos na manutenção do campo (%)</i>
<i>Ex.º Formação e sensibilização das equipas e membros para práticas sustentáveis - capacitação dos funcionários</i>	<i>Ex.º Número de ações sobre sustentabilidade e práticas sustentáveis; número de colaboradores que</i>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 34 de 35

<i>para práticas sustentáveis no dia a dia do clube. Maior envolvimento dos membros e visitantes em iniciativas ambientais.</i>	<i>frequentaram cada ação; número de campanhas de sensibilização realizadas para membros e visitantes.</i>
<i>Ex.º Redução do impacto ambiental das atividades do clube - melhoria na biodiversidade do campo de golfe. Fortalecimento de parcerias e educação ambiental. Maior conscientização ambiental entre colaboradores, membros e visitantes.</i>	<i>Ex.º Aumento percentual e área total (ha) de áreas naturais restauradas ou protegidas dentro do campo de golfe; número de novas práticas sustentáveis implementadas na manutenção do campo. Número de placas, painéis ou sinalizações ambientais instaladas. Número de acessos a materiais digitais relacionados à sinalização ambiental (QR codes, site, app). Taxa de feedback positivo sobre a utilidade da informação ambiental instalada (%); número de estudos ambientais conduzidos no clube (ex: biodiversidade, pegada hídrica, impacto de fertilizantes); percentual de recomendações dos estudos implementadas; número de espécies monitoradas ou protegidas como resultado dos estudos; número de parcerias estabelecidas para realização de estudos ambientais (ex: universidades, ONGs); número de publicações ou relatórios produzidos e divulgados.</i>

8. Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades (se aplicável):

Identificação das instituições/entidades parceiras /ONGs	Intervenção	Condições	Responsabilidades

9. Previsão dos custos e das necessidades de financiamento:

Descrição da despesa	Investimento - Despesas (€)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

10. Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€):



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 35 de 35

ANEXO II

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE

FICHA DE BENEFICIÁRIO

1. Nome do Clube:
2. Nº de federado:
3. Morada do Clube:
4. NIPC do candidato:

5. Informações financeiras e contabilísticas do beneficiário (envio de documentação):
 - Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social
 - Certidão comprovativa da situação tributária regularizada
 - Texto atualizado dos Estatutos
 - Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato
 - Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

6. IBAN da conta bancária do beneficiário (indicação e envio de comprovativo)